



64°	FABIANA CUNHA SILVA
-----	---------------------

CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
36°	PAULA MONNERAT FLORIANO

GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31°	PATRICIA MARQUES ESTEVES

PROFESSOR II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
294°	MARIA APARECIDA TEIXEIRA GAMA
295°	CRISTINA LYDIA BERTOCHÉ
296°	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA
297°	AMANDA ALEXANDRE DA SILVA GARCIA
298°	VANIA MARIA DRUMOND COUTINHO
299°	CARLOS ALBERTO CORREA
300°	CLAUDIA ROSA SOARES DE SÁ LIMA
301°	KATIA VALERIA RIOBEIRO DA SILVA
302°	ROSIMERY MOREIRA DA SILVA SERVAIS
303°	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS
304°	ANA CRISTINA LEAL PEREIRA
305°	ANA LAURA CATALDI DOS SANTOS
306°	TERESA NEVES GUEDES DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11616

INTERESSADO: CLINICA MEDICA LAGOS S/C LTDA
ENDEREÇO: AV. DELFIM MOREIRA, 266 SALA 704 – VÁRZEA/TERESÓPOLIS
CNPJ 03.052.747/0001-81

Fica intimado o contribuinte a comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento do Auto de Infração 11616 mais emolumentos e acréscimos legais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Jonathan de Oliveira de Araújo
Diretor do Departamento de Fiscalização
Matr.: nº 1-13638-0

EDITAL Nº 003/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASESCO S/A MULTAS	06/01/21	16963-3	R\$ 2.090,75
BRASIL S/A FUNDEB	06/01/21	52342-9	R\$ 834.014,65
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	06/01/21	43291-1	R\$ 2.977,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

CORRIGENDA A SER EFETUADA NA MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NA EDIÇÃO DE 05/01/2021.

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 001/2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GP Nº 003/2021 ..., a partir de 06/01/2021.
PORTARIA GP Nº 004/2021 ..., a partir de 06/01/2021.
PORTARIA GP Nº 007/2021 – EXONERAR, a pedido, nos termos ...
PORTARIA GP Nº 008/2021 – EXONERAR, a pedido, nos termos ...
PORTARIA GP Nº 014/2021 ..., a partir de 06/01/2021.

LEIA-SE:

PORTARIA GP Nº 003/2021 ..., a partir de 11/01/2021.
PORTARIA GP Nº 004/2021 ..., a partir de 11/01/2021.
PORTARIA GP Nº 007/2021 – EXONERAR, nos termos ...
PORTARIA GP Nº 008/2021 – EXONERAR, nos termos ...
PORTARIA GP Nº 014/2021 ..., a partir de 11/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS - COMUTER, através do Presidente Felipe Pereira Coelho, torna público a CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010, Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER, Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, que alterou a Lei Estadual nº 5.240, de 14 de maio de 2008 e a Deliberação CETER/RJ nº 003, de 09 de outubro de 2020.

1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o "CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.
- 1.2. Ficam denominadas como ENTIDADES CANDIDATAS as entidades representativas dos setores dos trabalhadores e entidades representativas dos setores patronais que apresentarem documento de credenciamento com a intenção de habilitação nesta Chamada Pública.
- 1.3. As ENTIDADES CANDIDATAS, que tenham a sua candidatura credenciada e habilitada ocuparão posição de titularidade no COMUTER – TER;
 - 1.3.1. Cada ENTIDADE CANDIDATA deverá indicar um representante titular e um representante suplente de sua instituição.
 - 1.3.2. A função de membro do COMUTER-TER não será remunerada ou provida de qualquer pagamento, vantagem ou benefício, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município.
 - 1.3.3. A vigência do mandato é de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.
- 1.4. O seguinte cronograma é estabelecido:
- 1.5.

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do aviso da Chamada Pública	11/01/2021
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	20/01/2021
Reunião Ordinária do COMUTER – TER para avaliação	22/01/2021
Apresentação de recursos e esclarecimentos	28/01/2021
Divulgação do resultado no D.O.E.	29/01/2021

- 1.6. Quaisquer alterações neste cronograma deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis.
- 1.7. A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser entregue, até a data limite estabelecida no cronograma, na Secretaria Executiva do COMUTER – TER, instalada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, localizada Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Sede Prefeitura – Várzea – Teresópolis – RJ.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone(21) 2742 3352, Ramal 248, ou pelo e-mail trabalho@teresopolis.rj.gov.br.

- 1.8. Não há limite para a apresentação de candidatura, contudo, a composição do COMUTER – TER tem caráter igualitário e tripartite entre os setores do poder público, empregadores e trabalhadores, devendo tal equilíbrio ser respeitado.
 - 1.8.1. Entidades que forem credenciadas e habilitadas, mas que estejam em um dos setores que registraram um número superior de entidades que não permita o equilíbrio mencionado no item 1.8. desta Chamada Pública, serão habilitadas para o cadastro de reserva, e no caso de vacância no seu setor, poderão assumir assento titular enquanto durar a vigência da composição do COMUTER – TER.
 - 1.8.2. As instituições representantes do poder público terão indicação direta o Exmo. Prefeito, não sendo necessário credenciamento e habilitação nesta Chamada Pública.;
 - 1.8.3. As instituições que já compõem o COMUTER – TER deverão realizar nova habilitação, para efeito de requalificação, sendo reservadas a estas preferência de assento titular, caso haja número de proponentes superiores ao equilíbrio estabelecido no item 1.8. desta Chamada Pública.
- 1.9. A participação nesta Chamada Pública importa às ENTIDADES CANDIDATAS na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Chamada Públicas:
 - 2.1.1. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos setores dos trabalhadores em suas diversas categorias;
 - 2.1.2. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos setores dos empregadores em suas diversas categorias;
- 2.2. Somente poderão ser habilitadas as ENTIDADES CANDIDATAS que possuam incluídas na sua área de atuação o município de Teresópolis.
- 2.3. Deverão ser entregue, no prazo estabelecido no item 1.6 no local determinado no item 1.7 um envelope lacrado, identificado como DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 e o nome da entidade candidata, contendo:
 - 2.3.1. DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 – Anexo I, contendo a indicação de um representante titular e um representante suplente de sua instituição.
 - 2.3.2. Documentos de Habilitação Jurídica:
 - 2.3.2.1. Cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - a) Do presidente da entidade;
 - b) Do indicado como representante titular;
 - c) Do indicado como representante suplente;
 - 2.3.2.2. Cópia do Documento de Identificação com foto e validade;
 - a) Do presidente da entidade;
 - b) Do indicado como representante titular;
 - c) Do indicado como representante suplente;
 - 2.3.2.3. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
 http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
 - 2.3.2.4. Contrato, Legislação ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores/presidência, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade é compatível com o item 2.1 desta Chamada Pública.
 - 2.3.2.5. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 2.3.2.5.1. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
 - 2.3.2.5.3. Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/



SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);

<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

2.3.2.5.4. Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e

<https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

2.3.2.5.5. Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme legislação municipal;

http://187.95.32.37:8588/tributosweb2/3_130_192/AiseTributosWebFlex.html

2.3.2.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

2.3.2.5.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

2.3.2.5.8. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1. Os documentos apresentados pelas ENTIDADES CANDIDATAS serão objeto de avaliação da plenária do COMUTER – TER, mediante parecer prévio elaborado pela Secretária Executiva do COMUTER – TER, a ser votado em reunião ordinária, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis, conforme o cronograma.

3.2. É permitida a participação de representante das ENTIDADES CANDIDATAS na reunião ordinária a que se refere o item 1.4. desta Chamada Pública.

3.3. Havendo a necessidade de esclarecimentos a cerca de documentos apresentados, poderá o Presidente do COMUTER – TER determinar diligência a ser realizado pelo Secretário executivo a fim de obter as informações necessárias para a tomada de decisão junto a plenária.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Apresentação de esclarecimento e pedidos de impugnações deverão ser apresentados mediante formalização de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura de Teresópolis, na avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, com a identificação do representante e demonstração das razões.

4.1.1. Deverá a Presidência e a Secretária Executiva do COMUTER – RJ analisar e responder tais esclarecimentos e impugnações no prazo de 48 horas.

4.1.2. Poderá a Procuradoria Geral da Prefeitura de Teresópolis ser acionada para opinar sobre quaisquer questões de ordem legal.

4.2. O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

4.3. Anexos:

I. Declaração de credenciamento.

FELIPE PEREIRA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021

Eu, _____, registrado pelo documento de identificação nº _____, e CPF _____, empossado no cargo de (presidente / administrador / cargo que ocupa e lhe outorga poderes de representação) _____ da (razão social) _____ inscrita no CNPJ _____, com sede na (logradouro) _____, enquadrada como entidade representante do setor dos (Trabalhadores

/ Empregadores) _____, declaro ter ciência e concordar com as condições estabelecidas pela CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 para o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010, dando veracidade aos documentos apresentados, apresentando candidatura a assento titular, sendo indicados como representantes da instituição:

REPRESENTANTE	NOME COMPLETO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
TITULAR		
SUPLENTE		

Teresópolis, _____, de janeiro de 2021.

NOME COMPLETO + ASSINATURA
CARGO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Sr. Felipe Pereira Coelho presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER-TER, convoca os conselheiros deste colegiado e toda a população para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 22/01/2021 às 10h em Ambiente Virtual Google Meet <https://meet.google.com/jmb-xdid-mhe>.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.904/2010;

RESOLVE:

Constatar os seguintes pontos de pauta:

- 1) Informes;
 - 2) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - 3) Processo de julgamento da CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 para o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER
 - 4) Assuntos Gerais;
- Atenciosamente,

FELIPE PEREIRA COELHO

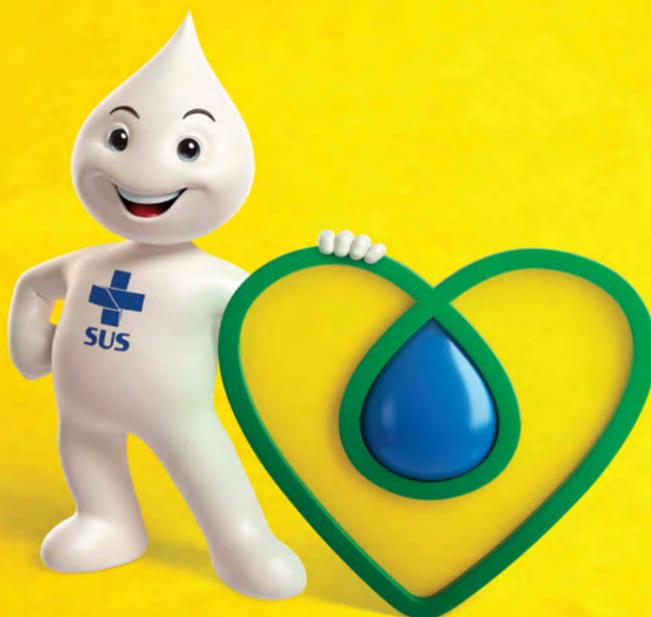
Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis

PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	ERICA ALMEIDA DE FREITAS	EM PROFª NEIDY ANGÉLICA DE SOUZA COUTINHO	12:00h às 18:00h	APOIO/ CUIDADORA	06/01/2021



MOVIMENTO VACINA BRASIL

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

Mantenha sua caderneta de vacinação atualizada.
Para mais informações, acesse saude.gov.br/vacinabrasil



CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021

CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS - COMUTER, através do Presidente Felipe Pereira Coelho, torna público a **CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER**, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2.904, de 29 de abril de 2010, Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER, Resolução CODEFAT n° 890, de 02 de dezembro de 2020, Lei Estadual n° 9.048, de 07 de outubro de 2020, que alterou a Lei Estadual n° 5.240, de 14 de maio de 2008 e a Deliberação CETER/RJ n° 003, de 09 de outubro de 2020.

1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o “CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.**
- 1.2. Ficam denominadas como ENTIDADES CANDIDATAS as entidades representativas dos setores dos trabalhadores e entidades representativas dos setores patronais que apresentarem documento de credenciamento com a intenção de habilitação nesta Chamada Pública.**

1.3. As ENTIDADES CANDIDATAS, que tenham a sua candidatura credenciada e habilitada ocuparão posição de titularidade no COMUTER – TER;

1.3.1. Cada ENTIDADE CANDIDATA deverá indicar um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

1.4. As ENTIDADES CANDIDATAS deverão ter conhecimento das obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010, bem como o Regimento Interno do COMUTER – TER, disponível em www.teresopolis.rj.gov.br/Portal-do-Trabalhador .

1.4.1. A função de membro do COMUTER-TER não será remunerada ou provida de qualquer pagamento, vantagem ou benefício, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município.

1.4.2. A vigência do mandato é de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

1.5. O seguinte cronograma é estabelecido:

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do aviso da Chamada Pública	11/01/2021
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	20/01/2021
Reunião Ordinária do COMUTER – TER para avaliação	22/01/2021
Apresentação de recursos e esclarecimentos	28/01/2021
Divulgação do resultado no D.O.E.	29/01/2021

1.6. Quaisquer alterações neste cronograma deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis.

- 1.7. A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser entregue, até a data limite estabelecida no cronograma, na Secretaria Executiva do COMUTER – TER, instalada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, localizada Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Sede Prefeitura – Várzea – Teresópolis – RJ.**
 - 1.7.1.** Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (21) 2742 3352, Ramal 248, ou pelo e-mail trabalho@teresopolis.rj.gov.br .
- 1.8. Não há limite para a apresentação de candidatura, contudo, a composição do COMUTER – TER tem caráter igualitário e tripartite entre os setores do poder público, empregadores e trabalhadores, devendo tal equilíbrio ser respeitado.**
 - 1.8.1.** Entidades que forem credenciadas e habilitadas, mas que estejam em um dos setores que registraram um número superior de entidades que não permita o equilíbrio mencionado no item 1.8. desta Chamada Pública, serão habilitadas para o cadastro de reserva, e no caso de vacância no seu setor, poderão assumir assento titular enquanto durar a vigência da composição do COMUTER – TER.
 - 1.8.2.** As instituições representantes do poder público terão indicação direta o Exmo. Prefeito, não sendo necessário credenciamento e habilitação nesta Chamada Pública.;
 - 1.8.3.** As instituições que já compõem o COMUTER – TER deverão realizar nova habilitação, para efeito de requalificação, sendo reservadas a estas preferência de assento titular, caso haja número de proponentes superiores ao equilíbrio estabelecido no item 1.8. desta Chamada Pública.
- 1.9. A participação nesta Chamada Pública importa às ENTIDADES CANDIDATAS na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital,**

bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Chamada Públicas:

2.1.1. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos trabalhadores** em suas diversas categorias;

2.1.2. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos empregadores** em suas diversas categorias;

2.2. Somente poderão ser habilitadas as ENTIDADES CANDIDATAS que possuam incluídas na sua área de atuação o município de Teresópolis.

2.3. Deverão ser entregue, no prazo estabelecido no item 1.6 no local determinado no item 1.7 um envelope lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021** e o nome da entidade candidata, contendo:

2.3.1. **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 – Anexo I, contendo** a indicação de um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

2.3.2. Documentos de Habilitação Jurídica:

2.3.2.1. Cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

a) Do presidente da entidade;

b) Do indicado como representante titular;

c) Do indicado como representante suplente;

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>

- 2.3.2.2.** Cópia do Documento de Identificação com foto e validade;
- Do presidente da entidade;
 - Do indicado como representante titular;
 - Do indicado como representante suplente;
- 2.3.2.3.** Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- 2.3.2.4.** Contrato, Legislação ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores/presidência, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade é compatível com o item 2.1 desta Chamada Pública.
- 2.3.2.5. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 2.3.2.5.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 2.3.2.5.2.** Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- 2.3.2.5.3.** Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);
- <http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>
- 2.3.2.5.4.** Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e
- <https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>
- 2.3.2.5.5.** Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme legislação municipal;
- <http://187.95.32.37:8588/tributosweb2/3.130.192/AiseTributosWebFlex.html>

2.3.2.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

2.3.2.5.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

2.3.2.5.8. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1. Os documentos apresentados pelas ENTIDADES CANDIDATAS serão objeto de avaliação da plenária do COMUTER – TER, mediante parecer prévio elaborado pela Secretaria Executiva do COMUTER – TER, a ser votado em reunião ordinária, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis, conforme o cronograma.

3.2. É permitida a participação de representante das ENTIDADES CANDIDATAS na reunião ordinária a que se refere o item 1.4. desta Chamada Pública.

3.3. Havendo a necessidade de esclarecimentos a cerca de documentos apresentados, poderá o Presidente do COMUTER – TER determinar diligência a ser realizado pelo Secretário executivo a fim de obter as informações necessárias para a tomada de decisão junto a plenária.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Apresentação de esclarecimento e pedidos de impugnações deverão ser apresentados mediante formalização de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura de Teresópolis, na avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea,

Teresópolis, RJ, com a identificação do representante e demonstração das razões.

- 4.1.1.** Deverá a Presidência e a Secretaria Executiva do COMUTER – RJ analisar e responder tais esclarecimentos e impugnações no prazo de 48 horas.
- 4.1.2.** Poderá a Procuradoria Geral da Prefeitura de Teresópolis ser acionada para opinar sobre quaisquer questões de ordem legal.
- 4.2.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 4.3.** Anexos:
 - I. Declaração de credenciamento.

FELIPE PEREIRA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021

Eu, _____, registrado pelo documento de identificação n° _____, e CPF _____, empossado no cargo de (presidente / administrador / cargo que ocupa e lhe outorga poderes de representação) _____ da (razão social) _____ inscrita no CNPJ _____, com sede na (logradouro) _____, enquadrada como entidade representante do setor dos (Trabalhadores / Empregadores) _____, declaro ter ciência e concordar com as condições estabelecidas pela **CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021** para o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER**, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2.904, de 29 de abril de 2010, dando veracidade aos documentos apresentados, apresentando candidatura a assento titular, sendo indicados como representantes da instituição:

REPRESENTANTE	NOME COMPLETO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
TITULAR		
SUPLENTE		

Teresópolis, _____, de janeiro de 2021.

NOME COMPLETO + ASSINATURA

CARGO